

Protocolo 108.363/2025

De: Antonio Alves de Araujo Neto

Para: SECOP - DPL - PRG - Pregoeiros

Data: 21/11/2025 às 12:25:13

Setores (CC):

SEGOV - DITI - DEPE, SECOP - DPL - PRG

Setores envolvidos:

SEGOV - DITI - DEPE, SECOP - DPL - PRG

SECOP - DPL - PRG - Pregoeiros - Pedido de Esclarecimento de Edital de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/20205 - PMBC

COMPRASGOV Nº 90095/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO VEICULAR.

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO.

A Radionet vem através deste solicitar os seguinte esclarecimento.

Conforme previsto no Item D.3.a quanto a Capacitação Tecnico-profissional, o termo de referencia pede que o responsável técnico seja Engenheiro Mecanico.

Entretanto, como pode-se ver na CAT anexa, os CREA permitem que o exercito de atividade de responsável tecnico tenha formação de Engenheiro Eletricista - Eletronico, portanto entendemos que a Radionet pode participar na licitacao tendo em vista que o responsável técnico da mesma é reconhecido pelo CREA para ser responsável tecnico em contrato de prestação de serviço iguais aos do objeto licitado.

Perguntamos se nosso entendimento está correto.

Atenciosamente

Antonio

Anexos:

CAT_COM_ATESTADO_INTER_LOCAC_O_ES_1_autenticado.pdf

CAT_COM_ATESTADO_KLAUS_COSTA_autenticado.pdf



CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia Arquitetura
e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico
Número....: 01-01014/2010
Protocolo...: 01-00685/2010
Em.....: 19/04/2010
Página....: 001

Nome.....: ENEAS FARAGE DE SOUSA*****
Carteira No: RJ-018613-D Expedida em 25/02/1982
Visto No....:1069/1984 em 23/08/1984
Titulo.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA
Atribuicoes.....
ARTIGO 9 DA RESOLUCAO N. 218/73. DO CONFEA.

Por delegacao do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consensada da portaria No 017/93.e. em atendimento ao disposto no artigo 6o da Resolucao No 317/86. do CONFEA. CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotacoes de Responsabilidade Tecnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realizacao das Obras/Servicos indicados, conforme descricao abaixo:*****

ART Número.....: 000360723 Data.....: 14/04/2010
Contratante.....: INTER LOCACOES LTDA.
Contratado.....: RADIONET LTDA.
Serv.Contratado..: EXECUCAO OU IMPLANTACAO
Responsabilidade Tecnica.: RESPONSAVEL
Dimensoes.....: *****
Local Obra/Serv.: AV. PAN NORDESTINA. 3256. PEIXINHOS
OLINDA - PE

DESCRICAO DA OBRA OU SERVICO:
SUPERVISAO DOS SERVICOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA PARA 248 VEICULOS
COM USO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO. SOFTWARE E HARDWARE RASTREADOR.
CITACAO TECNICA DOS USUARIOS DO SISTEMA.CT.1051/09.*****

RESTRICOES E OBSERVACOES.
O ACERVO SE REFERE AO PERIODO DOS SERVICOS DE 01.07.2009 A 14.04.2010.

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisao de Registro e Cadastro.

Recife, 19 de Abril de 2010


Chefe da Divisão de Registro e Cadastro
CREA-PE

ANTAO BATISTA

Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife - PE CEP: 52.020-000 Fone: (81) 3423.4383 - Fax: (81) 3423.5261

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RadioNET Ltda., CNPJ 03.304.610/0001-77, nº de Registro no CREA 8735 – PE, estabelecida à Av. Governador Agamenon Magalhães 2375, 2º andar, Santo Amaro, Recife-PE, vem nos prestando serviço de rastreamento em 248 veículos de nossa frota, com localização e acompanhamento de veículos em tempo real e ininterrupto, com identificação de condutores e imobilização automática de veículos, tendo nos fornecido os equipamentos e software de gerenciamento necessário a operação do mesmo, sendo responsável ainda, pela manutenção, instalação e configuração dos equipamentos veiculares e pelo software de gerenciamento, e ainda, pela capacitação técnica de nossos funcionários que operam o sistema, além de dar toda a garantia necessária ao bom funcionamento do mesmo, sendo todos os serviços supervisionados pelo Supervisor Técnico, engenheiro Enéas Farage de Souza – nº de Registro no CREA RJ018613D, tendo nos atendido satisfatoriamente até a presente data.

Local de Execução do serviço : Av. Pan Nordestina, no. 3265, Vila Bernardo Vieira de Melo - Olinda - PE

Período de Execução do serviço: Início: 01/07/2009 à 14/04/10 com previsão de término em 30/06/10.

Olinda, 14 de abril de 2010.



Maria Lúcia Almeida Buarque de Gusmão
INTER LOCAÇÕES LTDA.
Maria Lúcia Almeida Buarque de Gusmão
R.G.: 1.797.039 SSP/PE CPF n.º 497.462.004-53
Sócia Gerente



SERVICIOS NOTARIAIS DO 5º OFICIO
ARNALDO MACIEL - TABELIAO
Rua Siqueira Campos - 100 - Centro
Tel.: (081) 3224-7433 - Recife-PE

RECONHECO a(s) firmas de:
0423381-MARIA LUCIA ALMEIDA BUARQUE
GUSMAO.....
P/ sem. dou fe?

Em testemunho da verdade
RECIFE, 15 de Abril de 2010

08-FABIOLA FIGUEIRA J. DE OLIVEIRA
Escritoriente Autorizada

Emolumentos	R\$	2,64
T.S.N.R. (20%)	R\$	0,53
TOTAL	R\$	3,17

SOMENTE VALIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE



CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico
Número.....: 01-02957/2010
Protocolo.: 01-02579/2010
Em.....: 29/12/2010
Página.....: 001

Nome.....: ENEAS FARAGE DE SOUSA*****
Carteira No: RJ-018613-D Expedida em 25/02/1982
Visto No.: 1069/1984 em 23/08/1984
Titulo.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA
Atribuições
ARTIGO 9 DA RESOLUCAO N. 218/73, DO CONFEA.

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6o da Resolução No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:*****

ART Número.....: 000377848 Data.....: 28/12/2010
Contratante.....: KLAUS COSTA SEG E VIGILANCIA LTDA
Contratado.....: RADIONET LTDA.
Serv. Contratado.: OUTROS
Responsabilidade Técnica.: RESPONSÁVEL
Dimensões.....: *****
Local Obra/Serv.: RUA E, 96, , TIMEO
53510100, ABREU E LIMA - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:

LOCALIZAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DENOMINADO AUTOVISION, COM TERMINAL DE BORDO EMBARCADO EM 58 VEÍCULOS DA FROTA, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS USADOS NA COMUNICAÇÃO ENTRE A CENTRAL DE OPERAÇÕES E AS VIATURAS DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO, COM OS SERVIÇOS DE RASTREAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS.*****
OBSERVAÇÕES E RESTRICÕES:*****
ESTA ART SUBSTITUI A DE Nº 360724, DATA 27/12/2010.*****

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisão de Registro e Cadastro.

Recife, 29 de Dezembro de 2010

Carlos Eduardo Vanderley de Lima
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro
CREA-PE

DULCELENE ARAUJO

Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro - Recife - PE - CEP 52.020-000 Fone: (81) 3423-4383 - Fax: (81) 3423.5211

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

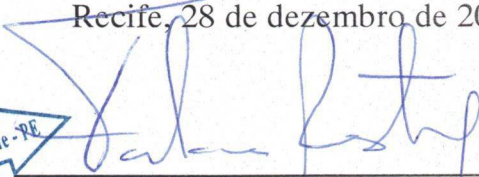
Atestamos para os devidos fins que a empresa RadioNET Ltda., CNPJ 03.304.610/0001-77, nº de Registro no CREA 8735 – PE, estabelecida à Av. Governador Agamenon Magalhães 2375, 2º andar, Santo Amaro, Recife-PE, tem nos locado sistema de rastreamento de gerenciamento de frota, denominado AutoVision, com terminal de bordo embarcado em 58 veículos de nossa frota, sendo estes equipamentos usados para comunicação entre nossa central de Operações e nossas viaturas de fiscalização e operação, com serviços de rastreamento, suporte técnico e manutenção dos mesmos. Sendo todos os serviços supervisionados pelo Supervisor Técnico, engenheiro eletricitista Enéas Farage de Sousa – nº de Registro no CREA RJ018613D, tendo nos atendido satisfatoriamente até a presente data.

Local de Execução do serviço : Rua E nº 96 Timbó, Abreu e Lima /PE

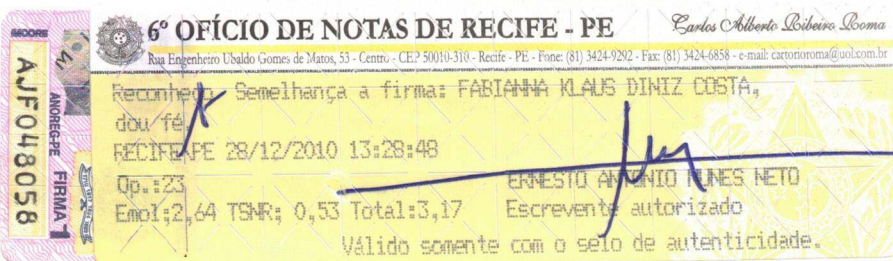
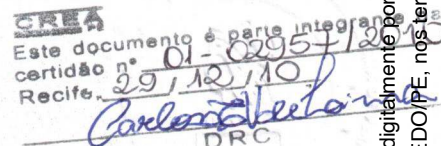
Período de Execução do serviço: Início: 25/10/2010 à 28/12/2010 com previsão de término: 24/10/11

Recife, 28 de dezembro de 2010.




FABIANNA KLAUS DINIZ COSTA
Klaus Costa Segurança e Vigilância de Valores Ltda

Diretora



Klaus Costa
Segurança e
Vigilância de Valores Ltda.
Rua E, nº 96 - Timbó
CEP: 53.510-100
Abreu e Lima - PE
Fones: (81) 3425.2777 / 3542-1000
CNPJ: 00.517.504/0001-83
1Doc: Protocolo 1- 108.363/2025

Protocolo 1- 108.363/2025

De: RENATO L. - SECOP - DPL - PRG

Para: SECOP - DPL - PRG - Pregoeiros - A/C Daniel C.

Data: 21/11/2025 às 13:09:29

Ao Pregoeiro designado.

—
Renato Fogar Lopes
Agente de Contratação
Portaria nº 32.515/2025

De: Daniel C. - SECOP - DPL - PRG

Para: Representante: Antonio Alves de Araujo Neto

Data: 21/11/2025 às 19:37:31

Prezado,

O subitem 6.13.2 do edital elenca as condições indispensáveis para a efetiva demonstração da qualificação técnico-profissional, a saber:

I. Certidão de Registro Vigente do Responsável Técnico (Engenheiro de Telecomunicações, Engenheiro de Computação, Tecnólogo em Redes de Comunicação, Técnico em Telecomunicações, Técnico em Redes de Computadores ou outro correspondente) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT);

II. Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que comprove o profissional acima indicado exerceu responsabilidade técnica em serviços similares ao objeto licitado, abrangendo, no mínimo, as seguintes atividades características:

- a) Instalação e integração de sistemas eletrônicos de rastreamento veicular;*
- b) Operação e gestão de plataformas tecnológicas de monitoramento veicular.*

III. Comprovação de que o Responsável Técnico integra o quadro funcional do licitante na data prevista para a entrega da proposta, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil?*
- b) Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso?*
- c) Contrato de trabalho?*
- d) Contrato de prestação de serviços? ou*
- e) Declaração de contratação futura do profissional responsável técnico acima indicado, desde que acompanhado de declaração de anuência do profissional, em observância ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.*

Deste modo, qualquer profissional devidamente registrado no CREA ou CFT, com experiência comprovada na realização de instalação e integração de sistemas eletrônicos de rastreamento veicular, bem como na operação e administração de plataformas tecnológicas de monitoramento veicular, terá a qualificação necessária.

Atenciosamente,

Daniel Cabette
Agente de Contratação